124

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

ATO Nº. 124 DE 1.992

fixa referência para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, com base na Lei nº 2.198 de 24/01/92 em 18,40%.

Art. 1º - Com base na Lei 2.198 de 24/01/92, a tabela de vencimento do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal para o mês de **maio** fica assim estabelecida:

REFERENCIA	VALOR	CARGA HORÁRIA
01	287.996,16	40 horas semanais
02	302.395,97	40 horas semanais
03	417.594,44	40 horas semanais
04	503.993,28	40 horas semanais
05	518.393,09	40 horas semanais
06	532.792,90	40 horas semanais
07	633.591,56	40 horas semanais
08	777.589,64	40 horas semanais
09	1.065.585,80	40 horas semanais
10	2.268.466,55	40 horas semanais

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE MAIO DE 1.992

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente

DR. JAIR ROTTA
Secretário

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 27/05/92
Presidente